

PREÂMBULO

As Eleições para a 6.^a Assembleia Legislativa da RAEM em 2017 realizaram-se com sucesso, e nos termos da lei foram eleitos os deputados para a nova Assembleia Legislativa. O Comissariado contra a Corrupção (CCAC), no cumprimento rigoroso da lei, desempenhou com seriedade as suas funções de combate à corrupção eleitoral, desenvolvendo activamente acções de divulgação relativas à integridade eleitoral. Com a cooperação mútua das diferentes autoridades competentes e o grande apoio dos diversos sectores da sociedade, registou-se um melhoramento em relação à situação da prática de crimes de corrupção eleitoral e de outras infracções eleitorais em comparação com as eleições anteriores, tendo ficado demonstrado também uma crescente consciência de integridade eleitoral por parte dos cidadãos, e assim encaminhando a cultura eleitoral de Macau para um passo que a torna mais justa, imparcial e íntegra.

Em 2017, o Tribunal de Última Instância julgou o caso suspeito da prática de crimes de corrupção pelo ex-dirigente do Ministério Público, tendo o pessoal do CCAC prestado os respectivos depoimentos no Tribunal, cooperando assim com a tarefa de julgamento levada a cabo pelo Tribunal. A sentença condenatória proferida pelo Tribunal demonstrou a justiça social traduzida na ideia de que “a justiça tarda mas não falha”. De entre os casos criminais resolvidos pelo CCAC no ano transacto, registaram-se casos de abuso de poder para fins particulares através do aproveitamento de funções pelos trabalhadores da função pública, de abuso de poder, de burla de valor consideravelmente elevado, bem como condutas criminais de falsificação de documentos e de burla ao erário público, praticadas no âmbito dos processos instruídos pelos serviços públicos relativamente à “imigração por investimento relevante”, à concessão de subsídios, à prestação de serviços públicos, entre outros. Tais casos revelam que os respectivos processos de apreciação e de aprovação levados a cabo pelos serviços públicos não são rigorosos e que os mecanismos de supervisão são deficientes, necessitando assim

de uma maior atenção que deve ser prestada por parte do Governo da RAEM e dos diversos serviços públicos.

Em Março de 2017, o CCAC publicou um relatório de investigação, onde revelou a violação das disposições legais relativas ao concurso e ao recrutamento centralizado por parte do Instituto Cultural (IC), tendo o pessoal em causa escapado à obtenção da necessária autorização e supervisão do órgão superior para recrutar, de forma constante, um grande número de trabalhadores mediante o modelo da aquisição de serviços. Os problemas que se destacam com esta situação são sobretudo a falta de publicidade de informações sobre recrutamento, a utilização de métodos de selecção não rigorosos, a suspeita de incumprimento do regime de impedimentos, o nepotismo, entre outros. Por outro lado, no relatório de investigação publicado pelo CCAC em Outubro de 2017, referia-se que o poder decisório relativo à previsão de tufões pela Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos (SMG) era altamente dependente do director, recorrendo-se a procedimentos irregulares e critérios não transparentes, existindo ainda um grau considerável de arbitrariedade. Além disso, deparou-se com a existência de problemas sérios relativos à gestão interna do pessoal e dos equipamentos, devendo o pessoal de direcção daqueles Serviços assumir uma responsabilidade iniludível.

Após a publicação dos referidos relatórios de investigação do CCAC, o Governo da RAEM atribuiu grande importância aos mesmos, tendo procedido à instauração de processos disciplinares contra o respectivo pessoal de direcção do IC e dos SMG de acordo com a lei. Os acontecimentos acima referidos demonstram que algum pessoal de direcção dos serviços públicos necessita de reforçar a sua consciência sobre o conceito de “administrar de acordo com a lei”, bem como elevar a sua capacidade de “tomar decisões pelo método científico”. Por outro lado, o Governo da RAEM deve proceder à revisão da regulamentação jurídica do regime disciplinar do referido pessoal da função pública,

aperfeiçoando, com a maior brevidade possível, o regime de responsabilização do pessoal de direcção e chefia, concretizando efectivamente o princípio de “quem tem poder tem responsabilidade”.

No relatório apresentado pelo Secretário-geral, Xi Jinping, no 19.º Congresso do Partido Comunista da China, referiu-se que, nos últimos cinco anos, se registou um bom desempenho em relação à plena gestão intransigente dos assuntos do Partido. A política de alcançar o objectivo de criar um ambiente político em que “ninguém se atreve ser corrupto” foi preliminarmente concretizada, a política de “ninguém pode ser corrupto” tornou-se cada vez mais consistente, sendo que também a política de construção de uma “barragem” no sentido de “ninguém querer ser corrupto” se encontra igualmente numa fase de concretização. Assim, o grande êxito obtido na luta contra a corrupção foi já atingido e encontra-se a ser desenvolvido de forma consistente. Não obstante os ambientes sociais e sistemas legais de Macau e do Interior da China serem diferentes, a determinação firme e o grande sucesso conseguidos na área do combate à corrupção do Interior da China terão uma influência profunda para Macau no sentido de alcançar a estabilidade social a longo prazo. O CCAC, enquanto órgão responsável pela anticorrupção, e tendo como referência a experiência tida com sucesso no âmbito do trabalho de anticorrupção no Interior da China, vai cumprir rigorosamente as atribuições legais no âmbito do combate à corrupção e da provedoria de justiça, envidando esforços para aperfeiçoar a construção do sistema de prevenção e repressão da corrupção.

Em Março de 2018.

O Comissário contra a Corrupção
Cheong Weng Chon